



Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo	13060	Data	04/07/2022	Processo	2022/300.50.201/6
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância:-----
TORNA PÚBLICO, que, através do Edital com registo N.º 12819, de 29/06/2022, foi publicitada a
“Hasta pública para adjudicação do arrendamento, para fins habitacionais, de três imóveis integrantes do património privado do Município de Constância, sítos em Constância, freguesia e concelho de Constância”.

Verifica-se que existe uma desconformidade no ponto 3 desse Edital, na medida em que refere que podem concorrer pessoas coletivas, pelo que, é emitido o presente Edital, no sentido de retificar esse ponto, mantendo-se em vigor todos os demais e que abaixo se transcrevem.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS FRAÇÕES E VALOR BASE DE RENDA MENSAL

As frações objeto de arrendamento e respetivos valores base de renda mensal estão identificados no seguinte quadro:

Identificação	Valor base de renda mensal (€)
T2 – Fração “C” - Primeiro andar esquerdo, inscrito na matriz sob o artigo 1055-C, descrito na Conservatória sob o n.º 1108-C, sito na Rua Nossa Sra. dos Mártires, em Constância.	€ 185,00 (cento e oitenta e cinco euros)
T2 – Fração “C” - 2.º andar, inscrito na matriz sob o artigo 1154-C, descrito na Conservatória sob o n.º 1084-C, sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 17A, em Constância.	€ 135,00 (cento e trinta e cinco euros)
T2 – Edifício de R/C, primeiro, segundo e terceiro andares, inscrito na matriz sob o artigo 53, descrito na Conservatória sob o n.º 1231, sito na <u>Rua Luis de Camões, N.º 22</u> , em Constância	€ 200,00 (duzentos euros)

2. FIM DO ARRENDAMENTO

As frações identificadas no ponto anterior destinam-se a **fins habitacionais**

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade.

4. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOCAL A ARRENDAR

Qualquer interessado poderá examinar as frações objeto de arrendamento, até à data limite para apresentação das propostas, devendo, para o efeito, contactar o Serviço de Património, através do número de telefone 249730280 ou por e-mail para patrimonio@cm-constancia.pt, para efeitos de agendamento.

5. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, que contém as condições que regem o arrendamento, o qual pode ser solicitado, por e-mail, para o endereço



Município de Constância

Câmara Municipal

patrimonio@cm-constancia.pt ou consultado na página do Município em www.cm-constancia.pt
Serviços » Documentos Online » Património.

6. PROPOSTAS

6.1 As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente, a hasta pública a que respeita, bem como o imóvel a que se candidata.**

6.2 As propostas devem conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, NIF, morada, conforme Modelo **ANEXO II**, integrante do procedimento. Devem, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pelo arrendamento mensal. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

6.3 A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6.4 As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços **até às 16h00 do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022.**

6.5 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem.

6.6 Cada proposta deve corresponder a um único imóvel, ou seja, se o concorrente pretender concorrer a mais do que um imóvel, terá que apresentar as propostas, em envelopes diferenciados, cada uma delas instruída com os documentos exigidos.

6.7 Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no ponto 6.4.

7. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

7.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

7.2 Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

8. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

8.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 1 (um) de agosto de 2022 pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

8.2 Os concorrentes presentes no ato público devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, com vista a legitimar a sua intervenção no ato.

8.3 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 10,00 (dez euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

8.4 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.



Município de Constância

Câmara Municipal

8.5 Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar diretamente o arrendamento a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor da renda seja, no mínimo, o preço base que no mesmo está definido.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado, proposto pelo arrendamento de cada um dos imóveis.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, o arrendamento será provisoriamente adjudicado ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, um por cada imóvel, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelos adjudicatários provisórios.

11 ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

11.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

11.2 Em simultâneo com a adjudicação definitiva será aprovada, pelo órgão competente, a minuta do contrato de arrendamento.

11.3 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie sobre ela no prazo de 10 (dez) dias.

11.4 A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

11.5 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município de Constância apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 (dez) dias.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

Paços do Município de Constância, 04 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.